

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 034028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****DIRETORIA EXECUTIVA****ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2015**

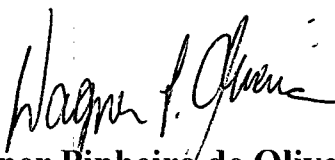
Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, no vigésimo andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria Executiva dos Correios, sob a Presidência de Wagner Pinheiro de Oliveira, para a realização da nona reunião ordinária deste exercício, presentes os Vice-Presidentes Luis Mario Lepka, Antonio Luiz Fuschino, Nelson Luiz Oliveira de Freitas, Cleucio Santos Nunes, Maria da Glória Guimarães dos Santos e José Furian Filho. Ausentes as Vice-Presidentas Morgana Cristina Santos, em férias regulamentares, e Célia Corrêa, que de 10 a 12/03/2015 participará do Programa Inter-com Brasil 2015 – Internacionalização e Competitividade, promovido pela Fundação Dom Cabral e pela ApexBrasil, em São Paulo. O Presidente declara aberta a sessão e submete à Diretoria Executiva a ata da 8ª reunião ordinária do exercício de 2015, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da pauta de assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. VICE-PRESIDENTE ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.1.1. Reversão de provisionamento contábil da RTSA - Postalís - Relatório/VIEFI nº 002/2015.** A Diretoria Executiva APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração, com seu parecer favorável, da proposta de reversão do provisionamento da Reserva de Tempo de Serviço Anterior - RTSA, à luz do posicionamento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional e encaminhado aos Correios no exercício de 2014. A Diretoria Executiva registra que a presente medida visa atender a recomendação do DEST/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não se encerrando as discussões de mérito sobre a matéria. A Diretoria Executiva classifica este relatório como informação de ACESSO RESTRITO. **1.2. VICE-PRESIDÊNCIA DE NEGÓCIOS, respondendo pela área o Vice-Presidente**

**de Logística e Encomendas - 1.2.1. Reembolso ao Banco do Brasil S.A. - Relatório/VINEG nº 003/2015.** A Diretoria Executiva APROVA: a) a ratificação do reembolso realizado ao Banco do Brasil S.A., em 30/12/2014, conforme autorizado pelo Comitê Banco Postal - Cbanc, na reunião de 18/12/2014, do valor de R\$ 5.260.633,75 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao pagamento efetuado pelo BB às consultorias contratadas para os projetos de criação de uma Instituição Financeira e uma Corretora de Seguros, conforme descrito no anexo 1; b) a autorização do reembolso ao Banco do Brasil S.A. do valor de R\$ 1.735.211,25 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos), referente ao pagamento efetuado pelo BB a Roland Berger Strategy Consultants, relativo a Etapa 3 – Plano de Negócios da Nova IF, da Holding Financeira e da Holding Não Financeiras, do Projeto F35; c) a delegação de competência e alçada ao Comitê Banco Postal - Cbanc, para autorizar os reembolsos futuros relativos ao Acordo de Reembolso de Despesas, assinado com o Banco do Brasil S.A., das consultorias contratadas para desenvolvimento dos projetos de criação de uma Instituição Financeira e uma Corretora de Seguros, até o limite de R\$ 3.157.500,00 (três milhões cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

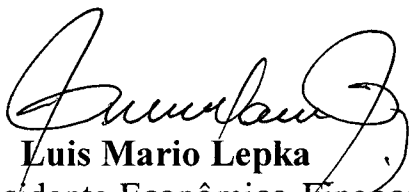
**1.3. VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS - 1.3.1. Remuneração de dirigentes e conselheiros - ciclo 2015/2016 - Relatório/VIGEP nº 003/2015.** A Diretoria Executiva APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração, com seu parecer favorável, das seguintes propostas: a) programa de remuneração dos diretores e conselheiros para o período de abril/2015 a março/2016 com atualização pelo índice de 5%; b) fixação do pagamento da gratificação natalina de forma fracionada, sendo 50% do valor até 30 de novembro e 50% até 20 de dezembro; c) fixação do pagamento anual do adicional de férias, sempre no mês de julho, independentemente do mês de fruição ou do efetivo gozo; d) desvinculação do auxílio alimentação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), efetuando o pagamento dos valores do referido benefício em pecúnia concomitantemente com os pagamentos dos honorários mensais; e) instituição do teto remuneratório para pagamento da remuneração dos empregados e requisitados dos Correios equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do honorário mensal do Vice-Presidente, sendo sua implementação condicionada à aprovação da regulamentação pelas autoridades competentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da deliberação da Assembléia Geral Ordinária. A Diretoria Executiva classifica este relatório como informação de ACESSO RESTRITO.

**2. EXPOSIÇÃO - 2.1. VICE-PRESIDENTE ECONÔMICO-FINANCEIRO - 2.1.1. Custos da Universalização - convida o Chefe do**

Departamento de Custos - Dcust Julio Cesar Oliveira, para expor sobre o assunto. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, às dezessete horas e trinta minutos, da qual eu, ~~Julio Cesar Oliveira~~, Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões da Diretoria Executiva, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.



**Wagner Pinheiro de Oliveira**  
Presidente



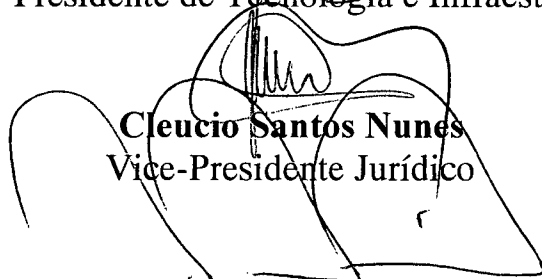
**Luis Mario Lepka**  
Vice-Presidente Econômico-Financeiro



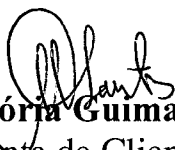
**Antonio Luiz Fuschino**  
Vice-Presidente de Tecnologia e Infraestrutura



**Nelson Luiz Oliveira de Freitas**  
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas



**Cleucio Santos Nunes**  
Vice-Presidente Jurídico



**Maria da Glória Guimarães dos Santos**  
Vice-Presidente de Clientes e Operações



**José Furian Filho**  
Vice-Presidente de Logística e Encomendas